



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA

Institui as normas de definição dos membros representantes da comunidade externa do Conselho Diretor do IFPB *campus* Guarabira, biênio 2026/2028, nos termos estabelecidos pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, que cria o Estatuto do IFPB.

TÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos do processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Guarabira, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB.

Art. 2º O Conselho Diretor do campus Guarabira do IFPB, órgão máximo colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE- IFPB e pelo COPAF-IFPB, tem a seguinte composição:

- I. diretor-geral, como seu presidente;
- II. diretor de desenvolvimento do ensino;
- III. diretor de administração e planejamento;
- IV. 02 (dois) representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;
- V. 02 (dois) representantes do corpo de técnico-administrativos, eleitos pelos seus pares;
- VI. 02 (dois) representantes dos estudantes, eleitos pelos seus pares;
- VII. 04 (quatro) representantes da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus.

§1º Com exceção dos diretores do campus elencados nos incisos I, II e III, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do diretor-geral do campus.

Art. 3º O processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do campus Guarabira dar-se-á em reunião a realizar-se conforme cronograma apresentado no art. 13 deste edital.

§1º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§2º A qualquer tempo, poderá haver escolha para preenchimento de vagas ociosas em decorrência do afastamento dos titulares e suplentes.

Art. 4º A reunião para definição dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor será realizada no dia **05 de março de 2026, no horário das 11h às 12h**, na sala de reuniões da Direção Geral do campus Guarabira, localizada na rua: Professor Carlos Leonardo Arcoverde, s/n, km 02, Rodovia PB 057, ocasião em que ocorrerá sorteio público.

Art. 5º Os nomes dos candidatos escolhidos para comporem o Conselho Diretor serão designados por portaria do diretor-geral do campus Guarabira.

Art. 6º O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral, instituída através da **PORTARIA 14/2026 - DG/GB/REITORIA/IFPB, de 23 de fevereiro de 2026.**

TÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 7º Para comporem o segmento da comunidade externa do Conselho Diretor, serão eleitos: a) 01 (um) representante das entidades de trabalhadores; b) 01 (um) representante das entidades patronais; c) 01 (um) representante do governo municipal e d) 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus Guarabira.

§1º Com exceção do diretor-geral do campus, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do diretor-geral do campus.

§2º Quando o segmento tiver um único candidato, esse automaticamente será escolhido.

§3º O segmento que tiver mais de um candidato será realizado um sorteio eletrônico para definição do titular e do suplente, sendo o primeiro sorteado o titular e o segundo, o suplente.

§4º Na hipótese de haver apenas um candidato inscrito em determinada representação, este será considerado eleito como membro titular, cabendo à Direção Geral do Campus Guarabira indicar/convidar, por meio de ofício, o respectivo membro suplente.

§5º Na hipótese de não haver candidatos inscritos em determinada representação, a Direção Geral do Campus Guarabira indicará/convidará, por meio de ofício, dois representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho, nas condições de titular e suplente.

§6º Os membros titulares do Conselho Diretor deste campus e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

§7º A função de membro do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§8º O registro da candidatura dar-se-á da seguinte forma:

I - O registro das candidaturas para as vagas de representantes das entidades de trabalhadores, das entidades patronais, do governo municipal e dos pais de alunos serão efetivadas mediante a participação durante a reunião.

Art. 8º No caso de representantes de pais de alunos, poderão candidatar-se às vagas do Conselho Diretor, os representantes de estudantes matriculados em quaisquer dos cursos ofertados no IFPB Campus Guarabira.

TÍTULO III

DA ESCOLHA

Art. 9º A definição dos nomes para comporem as 04 (quatro) vagas destinadas à comunidade externa dar-se-á mediante sorteio eletrônico, que será realizado no dia, horário e local indicados no art. 4º deste edital.

§1º Encerrada a eleição e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a ata da reunião específica, devendo constar as seguintes informações:

I. número de participantes;

II. resultado do sorteio em ordem decrescente;

III. ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV . assinatura dos participantes da reunião.

Art. 10 Serão considerados eleitos os primeiros sorteados de cada categoria e seus suplentes os segundos sorteados.

TÍTULO IV

DO RESULTADO

Art. 11. O resultado da escolha dos membros da comunidade externa será proclamado após sua eleição ou quando forem preenchidas todas as vagas, e deverá ser publicado no site do Campus.

Art. 12. Após a proclamação dos sorteados ou quando forem preenchidas todas as vagas, a presidência da comissão eleitoral elaborará a lista dos nomes escolhidos e encaminhará, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), à direção geral do campus Guarabira, para as providências necessárias.

TÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Art. 13. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital	26/02/2026
Período de divulgação da eleição	26/02 a 04/03/2026
Reunião Para Escolha dos Membros Externos	05/03/2026
Divulgação do Resultado	05/03/2026 ou quando forem preenchidas todas as vagas
Posse dos Membros Eleitos	A definir

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os representantes eleitos tomarão posse em reunião realizada após o processo eleitoral, convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus Guarabira, localizado na Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, s/n, km 02, Rodovia PB 057.

Art. 15. Perderá o direito a sua condição de membro representante da comunidade civil no Conselho Diretor, em qualquer tempo, o membro que deixar de pertencer à entidade que está representando.

Art. 16. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do reitor do IFPB.

Art.17. O presente edital será publicado no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/guarabira>), sem prejuízo de divulgação.

(assinado eletronicamente)

Érika Tayane Barbosa da Costa

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria 14/2026 - DG/GB/REITORIA/IFPB

De acordo,

(assinado eletronicamente)

John Paul Albuquerque Caldas

Docente/Membro da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

Manoel Gabriel Monteiro da Silva

Discente/Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erika Tayane Barbosa da Costa**, ASSISTENTE DE ALUNO, em 26/02/2026 09:03:29.
- **John Paul Albuquerque Caldas**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/02/2026 09:31:23.
- **Manoel Gabriel Monteiro da Silva**, DISCENTE (202313700019) DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE INTEGRADO - GUARABIRA, em 26/02/2026 12:35:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 840264

Verificador: 532493a0bb

Código de Autenticação:



Rua Prof. Carlos Leonardo Arcoverde, S/N, Km 02, Pb-057, GUARABIRA / PB, CEP 58200-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-7854